



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 612/GR/UFGS/2024**

**PRIMEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA PARA OS CAMPUS CHAPECÓ, ERECHIM E LARANJEIRAS DO SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a primeira chamada para registro de matrícula no Curso de Graduação em Educação Especial Inclusiva - Segunda Licenciatura, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024 nos Campi Chapecó, Erechim e Laranjeiras do Sul, conforme previsto no EDITAL Nº 355/GR/UFGS/2024.

**1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CHAMADOS PARA MATRÍCULA**

1.1 A relação de candidatos chamados está sistematizada nos quadros abaixo:

**I - Campus Chapecó:**

Nome do candidato	Opção de inscrição	Classificação geral	Observações
Cláudia Felisbino Souza	Demanda Social	01	---
Taise Raquel Boita	Prioritário I	02	---
Marisol Vieira Melo	Demanda Social	03	---
Paula Marisa Simon	Demanda Social	04	---
Camila Aguilar Busatta	Prioritário I	05	---
Gilnei Cristiano Schoeninger	Demanda Social	06	---
Aline Silveira	Prioritário I	07	---
Angélica Pagliari	Prioritário I	08	---
Sandra Becegatto Ramos	Demanda Social	09	---
Eliane Matias De Queiroz	Demanda Social	10	---
Esthefany Sbeghen	Prioritário I	11	---
Ana Paula Da Silva Holdefer	Prioritário I	12	---
Anauê Jaciara Maison	Prioritário I	13	---
Martinha Budal Arins Miosso	Prioritário I	14	---
Danieli De Mello Pereira	Prioritário I	15	---
Lucimara Rubia Mossi	Prioritário I	16	---
Luciane Padilha Souza	Prioritário I	17	---
Mirian Rosa Lóss Monteiro	Prioritário II	18	03
Adriana Rodrigues Lalana	Demanda Social	19	---
Karine Giaretta	Prioritário I	20	---
Denise Diogle	Prioritário II	21	04
Daily Mayana Klassmann Von Borstel	Prioritário I	22	---
Vivian Schlosser	Demanda Social	23	---

**II - Campus Laranjeiras do Sul**

Nome do candidato	Opção de inscrição	Classificação geral	Observações
Edicléia Fátima Miranda Damski	Prioritário I	01	---
Diomara Rénhá Lourenço Mathias	Prioritário II	02	04
Regiane Toigo Dias	Prioritário I	03	---
Jussara Cardoso Dos Santos	Prioritário I	04	---
Karine Gomes	Demanda Social	05	---
Vanessa Simões Kielt	Demanda Social	06	---
Ingrid De Matos Karnoski	Demanda Social	07	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Suzana Kagmu Mineiro	Prioritário I	08	---
Alessandra Zavelinski De Jesus	Prioritário I	09	---
Lisane Carvalho Capitani	Prioritário II	10	05
Maria Cristina Do Nascimento	Prioritário II	11	05
Ana Paula Olinto	Prioritário I	12	---
Patrícia De Oliveira Dos Santos	Prioritário I	13	---
Juliana Matucheski Rodrigues	Prioritário I	14	---
Caren Taiane De Souza Correa	Demanda Social	15	---
Ana Paula Bazia	Prioritário I	16	---
Adriellen Mugtã Fernandes	Demanda Social	17	---
Marlei Teresinha Raimundi	Demanda Social	18	---
Marileide Machado	Demanda Social	19	---
Jenifer Lorraine Da Silva De Lima	Prioritário I	20	---
Patrieli Lucimar Silvério Vatte	Demanda Social	21	---
Marilice Gomes Ferreira	Prioritário I	22	---
Nilva De Fatima Rodrigues	Prioritário I	23	---
Solange Ritter De Camargo	Prioritário I	24	---
Maricesi Traczynski	Demanda Social	25	---

**III - Campus Erechim**

Nome do candidato	Opção de inscrição	Classificação geral	Observações
Diuliana Chiaradia Pimentel	Prioritário I	01	---
Aline Miguela Barcelos Teles	Prioritário I	02	---
Andrea Cristina da Rosa	Prioritário I	03	---
Cecilia Lira	Prioritário I	04	---
Leticia Piotroski Tyburski	Prioritário I	05	---
Maristela Beal da Rosa	Prioritário I	06	---
Marta Pereira	Prioritário I	07	---
Rosane Cardoso Garcia	Prioritário I	08	---
Deise Lídia Andretti	Prioritário I	09	---
Grasiele da Conceição de Oliveira	Prioritário I	10	---
Daiana Paula da Rosa Tenutti	Prioritário I	11	---
Jonas Antônio Bertolassi	Demanda Social	12	---
Jaqueline de Souza Rigo	Prioritário I	13	---
Poliane Rosa	Prioritário I	14	---
Caroline Casasola	Demanda Social	15	---
Daniele dos Santos	Prioritário I	16	---
Monica Estela Perondi Remus	Prioritário I	17	---
Solange Lewinski	Demanda Social	18	---
Tatiane Rios dos Santos Ferreira	Prioritário II	19	03
Maisa Paula Bolis	Prioritário I	20	---
Marcia Eduarda Rezende Duarte Pezutti	Prioritário I	21	---
Scheila Fátima Frizzo Pegoraro	Prioritário I	22	---
Wânia Aparecida Kazmirowski	Prioritário I	23	---
Mariele de Oliveira	Prioritário I	24	---
Mariza Fatima Piotroski Jakubowski	Prioritário I	25	---
Marisete Fátima Presotto Smaniotto Barbosa	Prioritário I	28	---
Maritânia Angela Roman Pavan	Prioritário I	29	---
Betânia do Prado da Silva	Prioritário I	31	---
Sidinéia Loureiro Nunes	Prioritário II	32	04
Taline Fátima Carniel	Prioritário I	34	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Silvana Salete Gonçalves Gomes	Prioritário I	35	01
Claudia da Silva	Prioritário I	36	01
Sonia Maria Hensel	Prioritário I	37	01
Cirlene Martini	Prioritário I	38	01
Mairi do Prado da Silva	Prioritário II	39	1;3
Teresinha Slongo Mrozinski	Prioritário I	41	01
Jocelma Salete Ferreira Martins	Prioritário I	42	01
Elisangela Maria Borsa	Prioritário I	43	02
Graci Goitéj Manoel Antonio	Prioritário II	44	2;4
Ereni Édimo Franco	Prioritário I	45	02
Salete Maria Zampronio	Prioritário I	47	02
Raquel Anger Bulling	Prioritário I	48	02

#### IV - Legenda

Sigla	Descrição
Prioritário I	Professores com diploma de curso superior de licenciatura em qualquer área, que atuam nas redes públicas de Educação Básica ou nas redes de formação por alternância na área do curso sem formação adequada.
Prioritário II	Professores da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada que se identifiquem como indígenas, quilombolas, pardos, pretos, pertencentes a populações do campo, pessoas com deficiência.
Demanda Social	Público de demanda social.
01	Vagas remanejadas do <i>Campus</i> Chapecó para o <i>Campus</i> Erechim de acordo com o item 6.3 do Edital EDITAL N° 355/GR/UFFRS/2024.
02	Vagas remanejadas do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul para o <i>Campus</i> Erechim de acordo com o item 6.3 do Edital EDITAL N° 355/GR/UFFRS/2024.
03	Apresentação de Autodeclaração Preto e Pardo e comprovação da condição.
04	Apresentação de documento comprobatório de pertencimento à comunidade indígena.
05	Apresentação de documento comprobatório de pertencimento à populações do campo.

**1.2** Os candidatos classificados e não chamados neste edital poderão ser convocados em edital de segunda chamada, caso as vagas não sejam preenchidas.

## 2 DO CADASTRAMENTO E REGISTRO DE MATRÍCULA

**2.1** O candidato selecionado, em primeira chamada, para cadastramento e registro de matrícula ou seu representante devidamente constituído, deverá entregar a documentação exigida para o procedimento no *campus* de inscrição, conforme locais e horários apontados no item 3 deste Edital, no período de 07/10/2024 a 14/10/2024 e apresentar a relação de documentos especificados no item 2.2 deste documento, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios específicos da opção de inscrição do candidato. Os documentos também estão relacionados no ANEXO I do EDITAL N° 355/GR/UFFRS/2024.

**2.2** A relação de documentos a ser apresentada em fotocópias acompanhadas dos originais ou fotocópias autenticadas.

**I** - Registro Geral (RG) ou Carteira De Identidade Nacional (CIN) para brasileiros; ou em caso de estrangeiros, passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Art. 19 da LEI N° 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017). No caso de estrangeiro recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFFS tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula.

**II** - Cadastro De Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido por meio do *site* [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br). Dispensável caso o Registro Geral (RG) ou a Carteira De Identidade Nacional (CIN) contenham o número do CPF.

**III** - Certidão De Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida por meio do *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

**IV** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar). Caso o candidato não tenha o documento no momento do envio da documentação, deverá apresentar a comprovação até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento do vínculo.

**V** - Comprovante de vacinação da rubéola contendo os dados de identificação pessoal e as vacinas (frente e verso), para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996 no *campus* Chapecó (SC) e LEI ESTADUAL Nº 11.039, DE 3 DE JANEIRO DE 1995 no *campus* de Laranjeiras do Sul(PR), a ser apresentado no momento do registro da matrícula. Caso a candidata não tenha realizado a vacina, deverá apresentar a comprovação até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento do vínculo. O documento é dispensado para as candidatas do *campus* Erechim.

**VI** - Diploma de curso superior em licenciatura ou equivalente.

**VII** - Histórico final de curso superior em licenciatura.

**VIII** - Atestado de docência na educação básica pública emitido pela direção da escola em que atua, apresentado na inscrição.

**IX** - Currículo gerado por meio da plataforma paulo freire (<https://freire.capes.gov.br>), apresentado na inscrição.

**X** - Comprovante quanto à conclusão e histórico escolar do ensino médio ou equivalente.

**2.2.1** Os documentos citados nos itens "II" e "III" têm a apresentação dispensada, desde que estejam disponíveis para consulta na base de dados oficial da administração pública federal, em atendimento ao DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017.

**2.2.2** Os candidatos inscritos na opção Demanda Social são dispensados da apresentação do documento “Atestado De Docência Na Educação Básica Pública”, inciso VIII do item 2.2.

**2.3** Para candidato inscrito para as vagas do público prioritário que se declarou indígena, quilombola, pardo, preto, pertencente a populações do campo, pessoa com deficiência ou público alvo da educação especial, apresentar conforme condição:

**I** - Para candidato que se enquadre como população do campo, quilombola ou indígena: Declaração de associação ou coletivo local, movimento social ou organização de âmbito local, estadual ou nacional de que faz parte da comunidade, conforme modelo disponibilizado na página do processo seletivo.

**II** - Para candidato pardo ou preto: autodeclaração, conforme modelo disponibilizado na página do processo seletivo. Neste caso o candidato será submetido a procedimento de homologação da autodeclaração realizado por comissão institucional.

**III** - Pessoa com deficiência: laudo médico e parecer educacional ou avaliação biopsicossocial. Neste caso a documentação será submetida à análise de comissão técnica específica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.3.1** Os formulários específicos, relacionados neste item, estão disponíveis para *download* na página do processo seletivo, link de acesso: [https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/processos-seletivos-](https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/processos-seletivos-especiais/segunda_licenciatura_em_educacao_especial_inclusiva/processos-seletivos-abertos)

[especiais/segunda\\_licenciatura\\_em\\_educacao\\_especial\\_inclusiva/processos-seletivos-abertos.](https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/processos-seletivos-especiais/segunda_licenciatura_em_educacao_especial_inclusiva/processos-seletivos-abertos)

**2.3.2** Egresso da UFFS que já tenha comprovado a(s) condição (ões) será dispensado da realização da(s) aferição (ões).

**2.4** As demais regras referentes ao processo seletivo estão disponíveis no Edital de Abertura de Inscrições, EDITAL N° 355/GR/UFFS/2024, e são de conhecimento dos candidatos inscritos.

### **3 DOS LOCAIS E HORÁRIO PARA MATRÍCULA**

#### **3.1 Campus Chapecó:**

**I** - Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (bloco C - sala 206), no horário das 8h30 às 11h30. Fones:(49) 2049-6421 ou 6491.

#### **3.2 Campus Laranjeiras do Sul:**

**I** - Rodovia BR 158, Km 405, S/N, Laranjeiras do Sul-PR, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 103), no horário das 8h30 às 11h30. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

#### **3.3 Campus Erechim:**

**I** - Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, na Secretaria Acadêmica (bloco A - salas 306 e 307), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fone: (54)3321-7084.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais que regem este processo seletivo, bem como a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

**4.2** O candidato convocado para matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não comparecer, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

**4.3** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo No 355/GR/UFFS/2024, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**4.4** Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

**4.5** Os procedimentos especificados neste edital podem sofrer alterações que serão publicizadas no *site* da Universidade.

**4.6** A Universidade não oferece serviço de reprografia, sendo que o candidato deverá providenciar as cópias dos documentos em ambiente externo à instituição.

**4.7** As aulas estão previstas para iniciar no dia 08/11/2024, no *campus* de inscrição. Os horários e as disciplinas serão informadas aos candidatos matriculados pela UFFS antes do início das aulas.

**4.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial para o Curso de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 3 de outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor